Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 760 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. ANDRÉ OLIVEIRA RODRIGUES.

ZILDO SIPPEL, prefeito Municipal de São jerônimo,

FAÇO SABER, Em Cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV , da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. ANDRÉ OLIVEIRA RODRIGUES, uma área de terra medindo 117,76 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com rua Inácio Rodrigues da Silva

AO SUL: Com

AO LESTE: Com Neci da Rosa

AO OESTE: Com Conceição Rios Machado

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. ANDRÉ OLIVEIRA RODRIGUES.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE